



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 999 - 29 DE AGOSTO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

Pablo Soares de Lira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2199 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 1.880.000,00 (Um milhão oitocentos e oitenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.122.0010.2.010 - 103	31.90.11	1.500.99	250.000,00
02.04	12.122.0010.2.010 - 104	31.90.13	1.500.99	50.000,00
02.07	10.122.0010.2.010 - 161	31.90.11	1.500.02	180.000,00
02.07	10.122.0010.2.010 - 162	31.90.13	1.500.02	50.000,00
02.09	10.301.0057.2.010 - 300	31.90.11	1.500.02	400.000,00
02.09	10.301.0057.2.010 - 301	31.90.13	1.500.02	100.000,00
02.09	10.302.0058.2.010 - 317	31.90.13	1.500.02	600.000,00
02.09	10.305.0038.2.010 - 336	31.90.11	1.500.02	200.000,00
02.09	10.305.0038.2.010 - 337	31.90.13	1.500.02	50.000,00
TOTAL				1.880.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.010 - 316	31.90.11	1.500.02	1.580.000,00
02.06	04.122.0010.2.010 - 118	31.90.11	1.500.99	300.000,00
TOTAL				1.880.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2200 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado no anexo I, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.015 - 188	31.90.11	1.500.01	1.200.000,00
02.08	12.361.0015.2.015 - 189	31.90.13	1.500.01	300.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado no anexo II, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.015 - 246	31.90.11	1.540.30	295.000,00
02.08	12.365.0006.2.015 - 247	31.90.13	1.540.30	55.000,00
TOTAL				350.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de Agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ANEXOS

ANEXO I				
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO				
FONTE DE RECURSOS: 1.500.01 Identificação: Despesas com Manut. e Desenvolvimento do Ensino 2% Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64				
Previsão de Arrecadação	2022	R\$	13.080.000,00	
Receita Realizada	(A) 01 a 07 / 2022	R\$	12.473.127,53	
	(B) 01 a 07 / 2021	R\$	5.328.336,50	
	(C) 08 a 12 / 2021	R\$	10.512.384,77	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado				
APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO				
Cálculo da Taxa de Incremento (D)				
D = A / B, logo			12.473.127,53	2,3409046200442
			5.328.336,50	
TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 08 a 12 / 2022	(C * D)	(E) R\$	24.608.490,08	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F) R\$	37.081.617,61	
Previsão Orçamentária 2022		(G) R\$	13.080.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H) R\$	24.001.617,61	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I) R\$	1.500.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	22.501.617,61	
MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 7/2022	(J) R\$	12.473.127,53		
Média Mensal = (J)/7	(K) R\$	1.781.875,36		
Projeção para os 12 meses	(L) R\$	21.382.504,34		
Previsão Orçamentária 2022	(M) R\$	13.080.000,00		
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	8.302.504,34	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		R\$	1.500.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização		R\$	6.802.504,34	

ANEXO II				
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO				
FONTE DE RECURSOS: 1.540.30 Transf. FUNDEB - Aplic. Outras Despesas da Ed. Básica Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64				
Previsão de Arrecadação	2022	R\$	6.500.000,00	
Receita Realizada	(A) 01 a 06 / 2022	R\$	5.049.117,25	
	(B) 01 a 06 / 2021	R\$	3.284.986,78	
	(C) 07 a 12 / 2021	R\$	3.549.845,06	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado				
APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO				
Cálculo da Taxa de Incremento (D)				
D = A / B, logo			5.049.117,25	1,5370281794559
			3.284.986,78	
TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 07 a 12 / 2022	(C * D)	(E) R\$	5.456.211,89	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F) R\$	10.505.329,14	
Previsão Orçamentária 2022		(G) R\$	6.500.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H) R\$	4.005.329,14	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I) R\$	-	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	4.005.329,14	
MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 6/2022	(J) R\$	5.049.117,25		
Média Mensal = (J)/6	(K) R\$	841.519,54		
Projeção para os 12 meses	(L) R\$	10.098.234,50		
Previsão Orçamentária 2022	(M) R\$	6.500.000,00		
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	3.598.234,50	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		R\$	-	
Excesso Provável Liberado para Utilização		R\$	3.598.234,50	

DECRETO Nº 2201 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.139.000,00 (Cinco milhões cento e trinta nove mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado no quadro em anexo, distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.010 – 316	31.90.11	1.501.00	2.485.000,00
02.34	04.122.0010.2.010 - 754	31.90.11	1.501.00	110.000,00
02.34	04.122.0010.2.010 - 755	31.90.13	1.501.00	30.000,00
02.34	04.122.0010.2.010 - 756	31.90.16	1.501.00	4.000,00
02.01	04.122.0010.2.010 - 028	31.90.11	1.501.00	230.000,00
02.01	04.122.0010.2.010 - 029	31.90.13	1.501.00	70.000,00
02.06	04.122.0010.2.010 – 118	31.90.11	1.501.00	560.000,00
02.06	04.122.0010.2.010 - 119	31.90.13	1.501.00	170.000,00
02.03	04.122.0010.2.010 – 073	31.90.11	1.501.00	240.000,00
02.03	04.122.0010.2.010 - 074	31.90.13	1.501.00	80.000,00
02.26	04.122.0010.2.010 – 613	31.90.11	1.501.00	100.000,00
02.26	04.122.0010.2.010 - 614	31.90.13	1.501.00	40.000,00
02.36	04.122.0010.2.010 – 784	31.90.11	1.501.00	320.000,00
02.36	04.122.0010.2.010 - 785	31.90.13	1.501.00	110.000,00
02.36	04.122.0010.2.010 - 786	31.90.16	1.501.00	30.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 771	31.90.11	1.501.00	220.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 772	31.90.13	1.501.00	70.000,00
02.20	04.122.0010.2.010 - 483	31.90.11	1.501.00	120.000,00
02.20	04.122.0010.2.010 - 484	31.90.13	1.501.00	40.000,00
02.02	04.122.0010.2.010 – 050	31.90.11	1.501.00	80.000,00
02.02	04.122.0010.2.010 - 051	31.90.13	1.501.00	30.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				5.139.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de Agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEODOR DE REUS Nº 620 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 28.547.500-001-03 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.501.00	Outros Recursos não Vinculados	6.322.681,00	8.493.081,00	15.456.486,20	15.456.486,20	6.963.405,20
TOTAL GERAL		6.322.681,00	8.493.081,00	15.456.486,20	15.456.486,20	6.963.405,20

PORTARIA

PORTARIA Nº 404 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Substituir o Servidor **MAGNO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 128716-32, pela Servidora **STHEFFANE CHAGAS SILVA**, matrícula nº 1369204-12, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.

Guapimirim, 29 de Agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal às fls. 31/37, tomando-o parte integrante deste ato, e depois de atendidas as recomendações **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.038.976/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada na ministração de curso para capacitação de servidores sobre a **A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** – fase preparatória, procedimentos auxiliares, gestão e fiscalização contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Guapimirim, 29 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal de Guapimirim

ERRATA

No lugar da Ratificação de Inexigibilidade publicada em 12 de julho de 2022, no Diário Oficial Eletrônico nº 966, favor considerar a seguinte ratificação de Dispensa de Licitação:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: IMPERIAL AMBULÂNCIAS LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (uma) ambulância tipo "D" - UTI MÓVEL do dia 04 ao dia 07 de agosto de 2022, em atendimento ao IV Festival de Inverno de Guapimirim.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

VALOR: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

Guapimirim, 26 de agosto de 2022.

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 1369138-12

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

Proc. Adm. nº 1017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de estrutura de orientação de vias públicas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi suspenso "SINE DIE" o processo licitatório em epígrafe para ajustes no Termo de referência. Informaremos da continuidade do procedimento após a realização dos ajustes.

Guapimirim/RJ 29 de Agosto de 2022

Luciléa da F. Félix
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 796/2021

CONTRATO Nº 27/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa JCR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 27/2021 por 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

VALOR: R\$ 12.882.297,12 (doze milhões oitocentos e oitenta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e doze centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 57, inciso II, alínea d.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 583/2021

CONTRATO Nº 73/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PESSOAL, POR MEIO DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL).

VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 8211/2021

CONTRATO Nº 68/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **OX RIO COMÉRCIO DE GASES EIRELI**.

OBJETO: Locação e instalação de equipamento gerador de gases medicinais (oxigênio e ar) e vácuo clínico, fornecimento de gases medicinais com cilindros em comodatos, locação de equipamentos portáteis de oxigenoterapia, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças na rede de distribuição de gases.

VALOR: R\$ 2.144.683,56 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº: 1939/2022

Número de Contrato: 075/2022

Objeto: Fornecimento de livros educativos compreendendo os direitos básicos do consumidor e educação financeira que abordem textos informativos e linguagem acessível ao público de modo geral, para atendimento a necessidades da subsecretaria municipal de receita da prefeitura de guapimirim.

Empresa Contratada: EDITORA CIDADANIA LTDA, inscrita sob CNPJ 11.297.349/0001-53

Empresa Contratante: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Valor: R\$ 448.000,00(quatrocentos e quarenta oito mil reais).

Fund. Legal: ART. 25, da Lei Nº 8.666/93

Data da Assinatura do contrato: 25/08/2022.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 03853/2022; Tipo: Termo de Confissão de Dívida nº 002/2022; Credor: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - CNPJ 39.547-500/0001-83, Devedor: SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A - CNPJ nº 07.714.104/0001-07; Objeto: Termo de Confissão de Dívida tem por objetivo o empenho, liquidação e pagamento do valor devido pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, relativo à empresa SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A correspondente a prestação de serviço visando o fornecimento de internet para a Secretaria Municipal de Fazenda referente ao período de Abril/2021 a Dezembro/2021; Vigência: 01/08/2022 a 31/01/2022; Valor: R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais); Referência: Abril/2021 a Dezembro/2021 Signatário: Uelington de Oliveira Quirino Devedor- Leandro Salatti dos Santos e Alexandre Lovecchio - Credores; Data de Assinatura: 01/08/2022.





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital